



RESOLUÇÃO Nº 774/2014
(Revogada pela [Resolução nº 795/2015](#))

~~Dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O **ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, incisos III e V, do Regimento Interno, aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012;~~

~~CONSIDERANDO a edição da [Resolução nº 198](#), de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento dos planos estratégicos do Tribunal de Justiça à Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2015/2020 – Estratégia Judiciário 2020 –, instituída pelo art. 1º da [Resolução nº 198](#), de 2014, do CNJ, especialmente no que se refere aos Macrodesafios do Poder Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO, finalmente, o que constou da reunião do dia 31 de julho de 2014, do Comitê Estratégico de Gestão Institucional e Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, bem como o que ficou decidido pelo próprio Órgão Especial, em sessão realizada no dia 06 de agosto de 2014,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o ano de 2015.~~

~~Art. 2º São componentes básicos do Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça:~~

~~a) Missão;~~

~~b) Visão;~~

~~c) Valores;~~

~~d) Macrodesafios.~~

~~Parágrafo único. Os componentes mencionados no caput do artigo integram o Mapa Estratégico constante do Anexo I desta Resolução.~~

~~Art. 3º Os indicadores, as metas e as iniciativas, previstos no Anexo II desta Resolução, deverão ser revistos e aprovados pelo Órgão Especial, anualmente, no mês de março.~~

~~Art. 4º São características do Planejamento Estratégico:~~

~~I – abrangência mínima de 6 (seis) anos;~~

~~II – alinhamento ao Plano Estratégico Nacional;~~

~~III – observância do conteúdo temático dos Macrodesafios Nacionais do Poder Judiciário;~~

~~IV – existência de pelo menos um indicador de resultado para cada macrodesafio estratégico;~~

~~V – estabelecimento de metas associadas a indicadores de resultado;~~

~~VI – desenvolvimento de iniciativas suficientes ao alcance das metas;~~

~~VII – participação efetiva de magistrados de primeiro e segundo grau e servidores indicados pelas respectivas entidades de classe, garantida a contribuição da sociedade;~~

~~VIII – utilização da metodologia Balanced Scorecard, BSC (Indicadores Balanceados de Desempenho), em sua elaboração.~~

~~Art. 5º O Comitê Estratégico de Gestão Institucional realizará Reuniões de Análise da Estratégia (RAE), pelo menos a cada três meses, para avaliação e acompanhamento dos resultados, nas quais poderá promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.~~

~~Art. 6º A proposta orçamentária será obrigatoriamente alinhada ao Plano Estratégico, de forma a garantir os recursos necessários à sua execução.~~

~~Art. 7º O Comitê Executivo de Gestão Institucional apresentará ao Comitê Estratégico de Gestão Institucional, no prazo de 30 dias, contados da publicação desta Resolução, proposta de adequação, supressão ou acréscimo das iniciativas estratégicas de 2014.~~

~~Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2015, ressalvado o disposto nos arts. 6º e 7º, que entram em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 9º Ficam revogadas as [Resoluções nº 638](#), de 26 de maio de 2010, e [nº 738](#), de 27 de setembro de 2013.~~

~~Belo Horizonte, 19 de agosto de 2014.~~

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente

ANEXO I

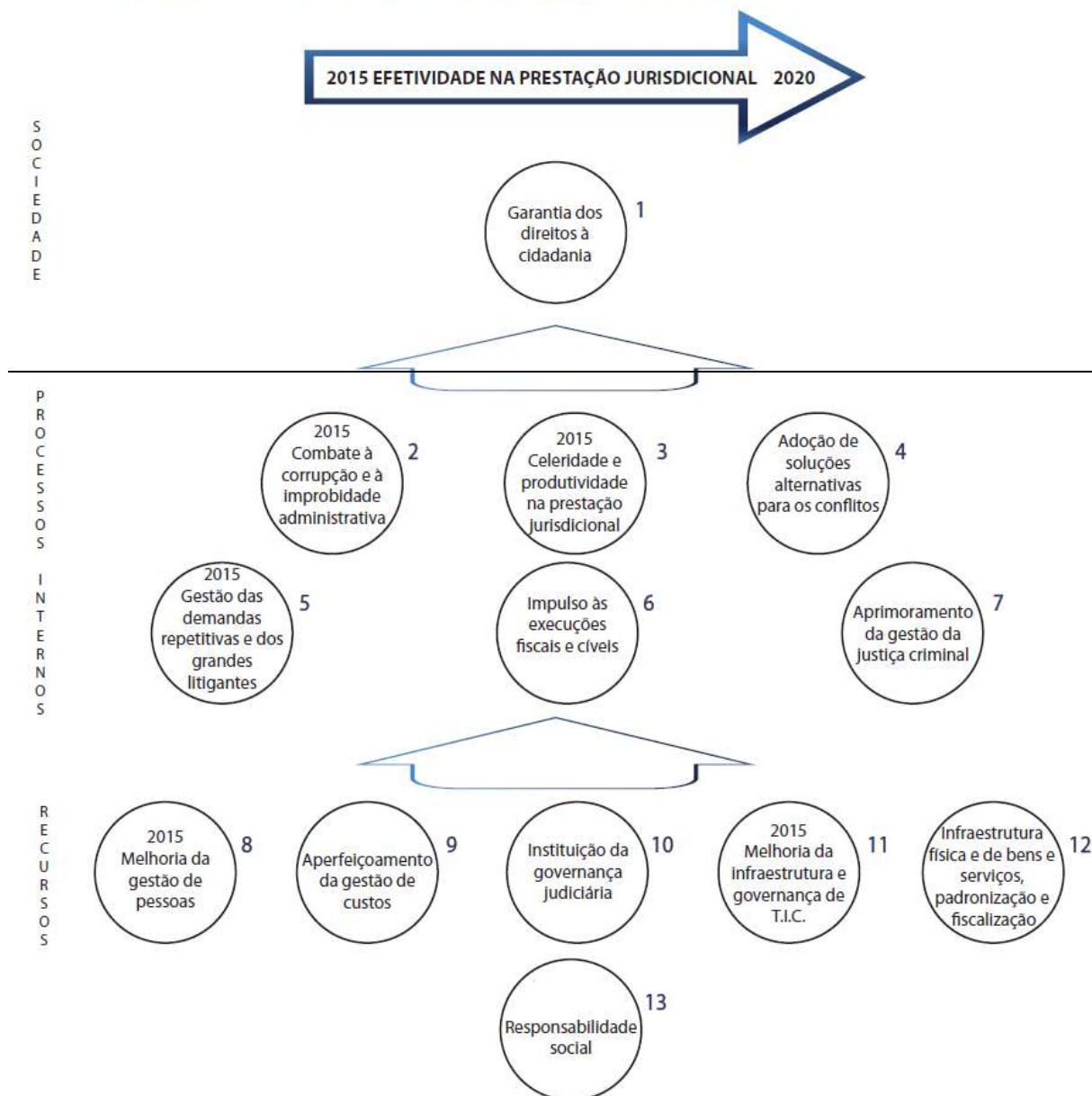
(A que se refere o art. 2º da Resolução nº 774 de 2014)

MAPA ESTRATÉGICO DO TJMG

MISSÃO: Garantir, no âmbito de sua competência, a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza, de forma a atender aos anseios da sociedade e constituir-se em instrumento efetivo de justiça, equidade e de promoção da paz social.

VISÃO: Ser reconhecido junto à coletividade pela excelência de sua atuação

VALORES: Acessibilidade, imparcialidade, isenção, cooperação, cordialidade, valorização das pessoas, modernização, descentralização, cultura da paz, responsabilidade social, transparência e ética.



ANEXO II
(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 774, de 2014)

Macrodesafios	Indicadores	Metas	Iniciativas
1	A definir em 2016		
2	Taxa de congestionamento das ações de improbidade e combate à corrupção	Reduzir para 54% a taxa de congestionamento dos processos relativos a ações de improbidade administrativa	Grupo de Estudos - Combate à Corrupção e à Improbidade Administrativa
	Índice de agilidade no julgamento das ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública	Julgar os processos relativos às ações de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública em até 2 anos	Mutirão
3	Índice de atendimento à demanda	a) Julgar os processos em até 3 anos (1ª Instância) b) Julgar os processos em até 90 dias (2ª Instância)	Projetos de Apoio à Celeridade
	Taxa de congestionamento processual do Poder Judiciário	Reduzir em 50% o acervo de processos antigos (distribuídos anteriormente a 31.12.2010)	Processo Judicial Eletrônico - PJE
	Índice de processos eletrônicos novos	Implantar o PJE nas 28 Comarcas de Entrância Especial	
4	Índice de conciliação pré-processual realizada	a) Aumentar em 10% o número de conciliações pré-processuais em relação ao ano anterior b) Aumentar o percentual de acordos realizados em relação ao ano anterior	Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
	Índice de conciliação processual realizada	a) Aumentar em 10% o número de conciliações processuais em relação ao ano anterior b) Aumentar o percentual de acordos realizados em relação ao ano anterior	Justiça Itinerante
	Número de Centros Judiciários instalados	Instalar 80 Centros Judiciários	
5	Taxa de congestionamento em litigância serial	Reduzir para 54% a taxa de congestionamento dos processos relativos às demandas	Mutirão de Conciliação para Grandes Litigantes
			Grupo de Estudos - Demandas Repetitivas
6	Taxa de congestionamento das ações de execução fiscal	Reduzir para 54% a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução fiscal	Gestão Fiscal Eficiente
	Taxa de congestionamento na fase de execução (Global / 1º Grau / 2º Grau / Juizados Especiais / Turmas Recursais) (ID 17)	Reduzir para 54% a taxa de congestionamento dos processos relativos às ações de execução cível	
7	A definir em 2015		Programa Novos Rumos Justiça Restaurativa
8	Índice de capacitação nas Competências Profissionais.	Garantir vagas para 100% de magistrados e de servidores para capacitação nas competências profissionais	Plano de Pessoal
	Índice de mapeamento das competências	Mapear 100% das competências	Plano de Capacitação de Magistrados e Servidores TJ Integração, Saúde e Inclusão Gestão por Competências
9	A definir em 2015		Sistema de Apoio à Gestão - SAG
10	Índice de execução do Plano Estratégico	Executar 70% das ações programadas no Planejamento Estratégico	Reuniões de Avaliação da Estratégia - RAE Plano de Eliminação Documental Implantação de Sistemas Informatizados de Apoio à Gestão Estratégica e dos Recursos Próprios
	Índice de execução do orçamento estratégico	Executar 70% do orçamento estratégico	Plano de Comunicação
11	Índice de aderência às metas do PETIC	Executar 70% do PETIC	Plano de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC
12	Índice de cumprimento do orçamento operacional	Executar 70% do orçamento operacional	Gestão das Comarcas Gestão da Estrutura Física e de Bens e Serviços do 2º Grau
13	Índice de pessoas beneficiadas pelas ações socioambientais	Executar 70% dos projetos socioambientais	Projetos Socioambientais do TJMG